



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: neiloko@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº **1690**

S.S. 28/08/18
AS COMISSÕES.
Cam. Vereadores

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar ao **Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**, para que informe a esta Casa de Leis, **CONSIDERANDO** a Lei Brasileira de Inclusão nº. 13.146 de Julho/2015 no que se refere ao sistema educacional inclusivo dado a pessoa com deficiência que esteja matriculado regularmente na Rede de Ensino:

- 1) Quantas crianças com deficiência estão inscritas na rede municipal de ensino no ano de 2018? Já foi elaborada estatística para 2019 Quantidade ?
- 2) Quantas dessas crianças precisam de acompanhamento de cuidadores educacionais na rede municipal de ensino no ano de 2018? Quais não podem atender. Listar.
- 3) Quais são as escolas que estão atendendo crianças com deficiência e que possuem acompanhamento dos cuidadores ?
- 4) Qual a quantidade de cuidadores que serão necessários para atender todas crianças da rede municipal ?
- 5) Qual será o procedimento para garantir a continuidade do serviço de cuidadores educacionais, com a qualidade necessária, na rede municipal de ensino ?
- 6) Será realizada nova licitação para contratação do serviço de cuidadores educacionais na rede municipal de ensino ? Em caso positivo, quando. Em caso negativo, porque.
- 7) Existe previsão da criação do cargo de cuidador educacional no quadro de servidores públicos municipais de provimento efetivo ?

JUSTIFICATIVA

Sabemos que além do atendimento especializado, alunos com deficiência têm direito a um cuidador, que deve participar das reuniões sobre o acompanhamento da aprendizagem, sendo essa integração fundamental para o processo de inclusão.

Há várias pessoas com deficiência no Município que procuram esse Gabinete diariamente, pois encontram dificuldades nessa inclusão com seus filhos devido a falta de capacidade dos educadores profissionais e dos cuidadores, sendo que o cuidador contribuirá de forma efetiva para o aprendizado do aluno especial, sendo de vital importância sua atuação no processo ensino-aprendizagem da criança especial e que este seja qualificado.

Considerando que o vereador tem o poder e o dever de fiscalizar atos da Administração é que se justifica esse requerimento.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho",

Tatuí, 27 de Agosto de 2018

RODNEI ROCHA

"Nei Loko" Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 27/08/2018

Hora: 12:10

Requerimento Nº 1690/2018

Autoria: RODNEI ROCHA

Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar ao Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira, para que informe a esta Casa de Leis,

Número de Protocolo
03699/2018